



INTERNATIONAL WORKSHOP  
ADVANCES IN CLEANER PRODUCTION

São Paulo - Brazil - May 20-22 - 2009

"KEY ELEMENTS FOR A SUSTAINABLE WORLD:  
ENERGY, WATER AND CLIMATE CHANGE"

# Políticas Públicas Ambientais e Indução da Melhoria de Desempenho: uma Revisão Inicial

Flávio de Miranda Ribeiro <sup>a</sup>, Isak Kruglianskas <sup>b</sup>

*a. PROCAM- Programa de Ciências Ambientais - Universidade de São Paulo (USP), CETESB- Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, São Paulo, [flv.ribeiro@usp.br](mailto:flv.ribeiro@usp.br)*

*b. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, [ikruglia@usp.br](mailto:ikruglia@usp.br)*

# 1. Introdução

## ➤ **Contexto**

- Parte de estudo exploratório- doutorado (PROCAM – USP);
- Tema: efetividade dos instrumentos de gestão ambiental pública na indução da melhoria de desempenho das empresas;

## ➤ **Objetivo**

- Apresentar conceito da “regulação baseada em desempenho”;
- Verificar seu potencial de estímulo à práticas de gestão ambiental mais adequadas;

## ➤ **Justificativa**

- Limites da abordagem coercitiva / “comando e controle”;
- Necessidade da adoção pelo Poder Público de processos mais efetivos e participativos, que compartilhem com empresas responsabilidade pela melhoria da qualidade ambiental;

## 2. Desempenho Ambiental

- **Definição (ABNT NBR ISO 14.031:2004)**
  - “Resultado de uma organização sobre seus aspectos ambientais”;
  
- **Mensuração**
  - Diversas iniciativas: criação de indicadores e sistemas ponderação;
  - Exemplos: ISO 14.031; GRI (Global Reporting Initiative); National Academy of Science (USA); World Economic Forum; etc;
  - Cada sistema se presta a um uso (sistema de gestão, relatórios de sustentabilidade, comparação entre setores industriais, relacionamento com qualidade do meio, etc);
  
- **Necessidade de desenvolver sistema adequado às necessidades da regulação;**

## 3. Políticas Públicas Ambientais

### ➤ Definição

- Neste trabalho: política = *policy*;
- Política Pública: “conjunto de objetivos, diretrizes e instrumentos de ação que o Poder Público dispõe para produzir efeitos desejáveis sobre o meio ambiente” (USSIER et al., 2005);

### ➤ Instrumentos

- Definidos no Brasil pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81);
- Podem ser de regulação direta ou econômicos;
  - Instr. econômicos teriam o potencial de cobrir lacunas da regulação direta;
  - Muitos autores afirmam que em países em desenvolvimento não operam tão bem;
  - Mesmo escolas mais liberais (Univ. Harvard, p.e.) defendem “regulação criteriosa”;
    - instrumentos mais flexíveis; informação à população; e educação amb.;
- Necessidade de novo modelo regulatório híbrido, baseado na qualidade ambiental, com negociação transparente (e setorial) de metas e critérios;

## 4. Políticas baseadas em desempenho

### ➤ Definição

- Modelo regulatório é considerado “*performance-based*” quando se usa avaliação de desempenho como critério para (COGLIANESE et al., 2004):
  - Ações legais sobre marcos regulatórios;
  - Critério para alocação recursos nas ações de controle;
  - Gatilho para padrões diferenciados; ou
  - Base de avaliação para programas regulatórios;

### ➤ Experiência Internacional

- USA: diversos programas do órgão federal (USEPA) e das agências estaduais;
  - Caso Oregon: Uso do modelo no licenciamento favoreceu adoção da P+L;
  - Demanda capacitação das equipes; comprometimento partes e publicidade;
- Europa: Diretiva IPPC (*Integrated Pollution Prevention and Control*);
  - Discussões abertas e setoriais das condicionantes de operação;
- Países em desenvolvimento: apoio Banco Mundial e CEPAL
  - Importância de alternativas à regulação direta;

## 4. Políticas baseadas em desempenho

- **Oportunidades potenciais deste modelo**
  - Possibilidades uma política baseada em desempenho:
    - Oferecimento informações/ assistência técnica;
    - Estabelecimento de Planos de Prevenção;
    - Licenças com “padrões de desempenho”;
    - Incorporação da P+L nas inspeções;
    - Uso recurso de autuações em inovação/ modernização;
    - Estabelecimento de sistemas de auto- declaração de desempenho;
    - Criação de “padrões tecnológicos” com base em P+L;
    - Uso de instrumentos econômicos graduados pelo desempenho;
    - Benefícios administrativos para empresas de melhor desempenho;
    - Criação de cotas negociáveis de “redução de poluição”
  - Necessidade de manutenção das ações mandatárias;
  - Ônus da prova ao interessado;
  - Usar regulação para incentivar inovação;
  - Necessário começar a medir desempenho !

## 5. Conclusão

- Existem várias oportunidades no uso do “Desempenho Ambiental” como fator determinante na concessão/ graduação de instrumentos regulatórios;
- O uso destas estratégias tende a favorecer a adoção de medidas preventivas à poluição (P+L), com conseqüente melhoria de desempenho destas empresas;
- Próximos passos:
  - Avaliar experiência brasileira;
  - estudo de caso para Estado de São Paulo
    - Já possui marco legal para uso deste modelo (licenciamento ambiental renovável);
    - CETESB tem discutido critérios e possibilidades;
- Considerar contexto político e influência de outras regulações;

**OBRIGADO !**

Flávio de Miranda Ribeiro

[flv.ribeiro@usp.br](mailto:flv.ribeiro@usp.br)

[flavior@cetesbnet.sp.gov.br](mailto:flavior@cetesbnet.sp.gov.br)